



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Adair Antônio Stollmeier, prefeito municipal de José Boiteux, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com fundamento na art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, não haver disponibilidade de pessoal para contratação;

CONSIDERANDO, a necessidade emergencial de novas contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que já se esgotou a lista de aprovados no Processo Seletivo – Edital 003/2021.

Torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado os profissionais abaixo indicados, os quais deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, desta municipalidade, situada a Rua 26 de Julho, 280, Centro, José Boiteux/SC, impreterivelmente na data **de 25/07/2022 (segunda-feira), a partir das 09h30min**, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, munidos dos seguintes documentos:

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Título Eleitoral;

Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;

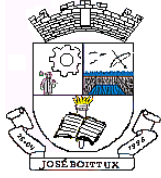
Cópia do Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;

Cópia da Certidão de Serviço Militar (Masculino);

Certidão de Frequência da Faculdade (para Não Habilitados);

Cópia do Diploma de Curso Superior (Graduação/ Pós-Graduação);

Certidão de Tempo de Serviço.



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

1 – Da contratação de professores em caráter temporário para o ano letivo de 2022.

1.1 – Para cargo de Professor Pedagogo/Educação Infantil (01 vaga 40H), PRÉ-ESCOLAR - CEI BRANCA DE NEVE (matutino e vespertino).

1.1.2- Critérios de avaliação:

- I- Licenciatura plena em Pedagogia e pós-graduação na área específica;
- II- Licenciatura plena em Pedagogia;
- III- Tempo de serviço na área;

1.2 – Para cargo de Segundo Professor (01 vaga 20h);

01 vaga EMEF Francisco Bertelli – MATUTINO

1.2.1- Critérios de avaliação:

- I- Licenciatura plena em Educação Especial e pós-graduação na área específica;
- II- Licenciatura plena em Educação Especial;
- III- Cursando Licenciatura plena em Educação Especial a partir do 7º semestre;
- IV – Licenciado em Pedagogia;
- V- Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia a partir do 7º semestre;
- VI- Tempo de serviço na área;



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

1.3 – Critério de desempate:

I – Idade;

II – Números de filhos menor de idade.

2 – Da remuneração:

2.1 - A remuneração é de R\$ 3.336,53 (habilitado) e de R\$ 1.668,27 (não habilitado) para cargo de 40 horas semanais.

3 – Da Escolha de Vaga

3.1 A escolha de vagas dos professores ocorrerá a partir **09h30min, na Secretaria Municipal de Educação.**

4 – Da carga horária

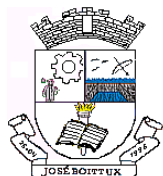
4.1 - As vagas ofertadas para professor são de 40h e 20h horas semanais;

5- Da Apresentação

5.1 Os candidatos deverão se apresentar no local e horária acima indicada, munidos de documentos que comprovem os critérios anteriores;

6- Da classificação.

6.1 a classificação dos candidatos obedecerá aos critérios de avaliação, conforme as tabelas abaixo:



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

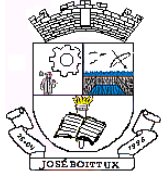
ESTADO DE SANTA CATARINA

PARA A VAGA DE PEDAGOGO/EDUCAÇÃO INFANTIL		
Habilitação		Pontuação
I	Licenciatura plena em Pedagogia com pós-graduação na área específica	45 pontos
II	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 Pontos
III	Tempo de Serviço	0,05 Pontos para cada mês apresentado

PARA A VAGA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SEGUNDO PROFESSOR		
Habilitação		Pontuação
I	Licenciatura plena em Educação Especial com pós-graduação na área	100 pontos
II	Licenciatura plena em Educação Especial	80 Pontos
III	Cursando 7º semestre Licenciatura Plena em Educação Especial	5,0 Pontos para cada semestre concluído
IV	Licenciatura Plena em Pedagogia	4,0 pontos
V	Cursando 7º semestre Licenciatura Plena em Pedagogia	0,1 Pontos para cada semestre concluído
IV	Tempo de Serviço	0,05 Pontos para cada mês apresentado

7 - Documentos para contratação

- Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia);
- Título de Eleitor (cópia);
- Certidão relativa à quitação eleitoral ou Cópia dos comprovantes de votação (1º e 2º turno quando houver);
- Laudo de inspeção de saúde procedida por órgão médico oficial (atestado admissional);



MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

- g) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) - (cópia);
- h) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo (cópia);
- i) Certidão de nascimento, RG e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos(cópia); (se for dependente)
- j) Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso);
- k) PIS/PASEP;
- l) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não Recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- m) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- n) Número da conta corrente, no Banco do Brasil (Declaração ou cópia do cartão);
- o) Comprovante Residência e dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- p) Certidão de antecedentes criminais da comarca de Ibirama (fornecida pela Justiça Comum) ou certidão de antecedentes criminais do estado que reside;
- q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, processo disciplinar/penalidades disciplinares.
- r) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda (ficha de bens e direitos);
- s) Cópia da Certidão de nascimento e RG dos filhos menores de 21 anos (se for dependente);
- t) Cópia do CPF de todos os dependentes (cônjuge e filhos);
- u) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social (disponível em:<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
- v) Apresentar a cópia da comprovação da segunda dose da vacina contra o Covid - 19.

8 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Boiteux 20 de julho de 2022.

**Adair Antônio Stollmeier
Prefeito Municipal**